

## SENTENÇAS

## SENTENÇAS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO: 00007493.989.25-5  
 REPRESENTANTE: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO: LEONARDO FURQUIM DE FARIA (OAB/SP 307.731)  
 REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI  
 ASSUNTO: Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 24/2025, Processo Administrativo nº 68/2025, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapuí com o propósito de registrar preços de gêneros alimentícios perecíveis.  
 EXERCÍCIO: 2025  
 INSTRUÇÃO POR: UR-02

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. impugnou o Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2025, Processo Administrativo nº 68/2025, certame instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapuí com o propósito de registrar preços de gêneros alimentícios perecíveis.

Voltou-se a Representante contra a descrição de determinados itens, dizendo que a composição nutricional lançada no Instrumento não encontraria equivalência com padrões de mercado, afastando, com isso, as principais fornecedoras. Destacou, nesse sentido, os produtos: "hambúrguer de carne bovina" – item 4 do Lote 1 (exigência de composição com ora-pro-nóbis); "bolinho de carne de frango" - Item 8 do Lote 2 (exigência de composição com ora-pro-nóbis); e " pão de queijo assado e congelado" - tem 8 do Lote 6 (exigência de registro no Ministério da Agricultura [SIF/DIPOA] e registro de inspeção [SIF, SISB, SISP ou SIM], quando, segundo a representante, trata-se de produto isento de registro no MAPA, sendo enquadrado como alimento pronto para consumo sob competência da ANVISA, conforme RDC nº 719/2022).

Questionou igualmente a composição dos Lotes em disputa, aduzindo que seriam formados por gêneros incompatíveis. Referiu-se, mais especificamente aos Lotes: 1 (reúne carnes bovinas *in natura* com produtos processados); 2 (agrupa carnes de frango *in natura* com produtos preparados); 5 (reúne produtos lácteos e cárneos); e 6 (congrega produtos panificados congelados com produtos lácteos refrigerados).

Nesse contexto, pediu a suspensão do procedimento licitatório, tendo em vista a correção das anomalias.

Estando a Inicial formalmente em termos, entendi ser o caso de conceder liminar à interessada para o fim de sustar o andamento do certame, determinando o processamento da matéria sob o rito da Cautelar em Procedimentos de Contratação. Tais atos foram referendados pelo E. Tribunal Pleno na Sessão de 30/4/2025.

Notificada, a Representada compareceu aos autos comunicando a revogação do procedimento licitatório, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a correspondente documentação.

É o relatório.

## DECISÃO

A desconstituição do procedimento licitatório, ultimada com a divulgação do Ato de Revogação na Imprensa Oficial (DOM de 12/5/25, Edição 1627, p. 1), suprimiu o interesse processual concretamente envolvido, acarretando a perda do objeto.

Por essa razão e com fundamento no inciso V, do artigo 219-D do Regimento Interno deste Tribunal, revogo a medida liminar e **DECLARO extinta a Representação**, sem resolução do mérito, determinando o arquivamento do processo.

A matéria será levada ao conhecimento do E. Tribunal Pleno, nos termos regimentais.

Intimem-se os Interessados.

Ao Cartório.

Publique-se.

Processos: TC-011845.989.21-9, TC-012112.989.21-5 e 020832.989.21-4. Contratante: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi. Contratada: Tax Recovery Assessoria e Gestão de Impostos Ltda. Objeto: realização de serviços técnicos especializados em consultoria tributária e recuperação de receitas públicas, para levantamento de dados, encaminhamento e acompanhamento administrativo e/ou judicial da recuperação financeira, em favor do Município. Matéria em exame: Licitação – Pregão Presencial nº 53/2020. Contrato s/nº, celebrado em 23/9/20. Valor: R\$ 2.940.000,00. Execução Contratual. Termo Aditivo firmado em 21/9/21. Responsável: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues (Ex-Prefeita). Sentença: Pelos fundamentos expressos na Sentença, julgo irregulares o Pregão Presencial, o Contrato, a Execução Contratual e o Termo Aditivo, acionando, por conseguinte, o artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa de 160 UFESPs a Cláudia Botelho de Oliveira Diegues (Ex-Prefeita). Publique-se por extrato.

## SENTENÇAS DO CONSELHEIRO MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA

PROCESSO: 00004159.989.25-0  
 ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - TCESP (CNPJ 50.290.931/0001-40)  
 INTERESSADO(A): SIDNEY ESTANISLAU BERALDO RENATO MARTINS COSTA  
 Servidor(a) admitido(a): Auxiliar Técnico da Fiscalização PCD - Ariel Braga Gila  
 ASSUNTO: Admissão de Pessoal Subsequente  
 Edital nº: 01/2015  
 Concurso Público nº: 01/2015  
 EXERCÍCIO: 2024  
 INSTRUÇÃO POR: DF-03  
 PROCESSO PRINCIPAL: 00000990.989.19-6

Em exame, ato de admissão de pessoal de Ariel Braga Gila, levado a efeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de 2024, conforme planilha acostada no evento nº 13.1.

A Equipe de Fiscalização da DF-3 informa que a admissão em análise decorre de decisão judicial exarada na Apelação Cível nº 1036878-44.2020.8.26.0053. Os recursos interpostos foram negados e a sentença transitou em julgado em 24/11/2023.

A fiscalização concluiu sua manifestação pela legalidade do ato.

A Procuradoria da Fazenda do Estado não realizou objeções. (evento nº 23)

O Ministério Público de Contas certifica que o processo não foi selecionado nos termos do artigo 1º, § 5º, do Ato Normativo nº 006/14 – PGC, publicado no DOE de 08/02/2014. (evento nº 25)

É o relatório.

Decido.

De início, destaco que atos de admissão relacionados ao mesmo edital de concurso público e levados a efeito em exercícios anteriores foram registrados, conforme sentenças exaradas nos TCs – 990.989.19 (exercício de 2017), 21592.989.19 (exercício de 2017), 14471.989.19 (exercício de 2018) e 5064.989.22 (exercício de 2019).

Em relação ao ato ora examinado, considerando os elementos que instruem os autos, sobretudo a decisão judicial e as manifestações favoráveis dos órgãos técnicos, julgo legal a admissão de Ariel Braga Gila e determino o seu respectivo registro conforme planilha SisCaa juntada no processo. Publique-se.

Ao Cartório para as providências de sua alçada, aí incluída a remessa do processo ao DSF-II.1, após o trânsito em julgado da decisão, para o devido registro.

Exauridas as providências pertinentes ao caso, autorizo desde já o arquivamento do processo.

PROCESSO: 00004840.989.25-5  
 ÓRGÃO: UNIDADE DE GESTAO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HELIOPOLIS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0115-52)  
 INTERESSADO(A): ABRÃO RAPOPORT (CPF \*\*\*.867.948-\*\*) PRISCILA SILVANIA DOS ANJOS LIMA (CPF \*\*\*.850.088-\*\*) CONCURSO Nº: 03/2015 - Admissão de Pessoal Subsequente.  
 ASSUNTO: Servidores admitidos: Cargo Enfermeiro - 14 EDILENE DE ALMEIDA TORRES; 20 MONICA LOPES; 60 GENI MARTINS DA ROCHA ALMEIDA; 65 PAULO DOS SANTOS RODRIGUES; 74 LUIZ FAUSTINO DE SOUZA; 79 SEBASTIAO JANUARIO ALVES; 82 DIRCEU LOPES; 85 FABIO JANUARIO SOUSA; 214 IVONE DE AGUIAR BRANDAO LIMA; 313 LUCIANA DE ALMEIDA IZIDIO.  
 2024  
 EXERCÍCIO: 2024  
 INSTRUÇÃO POR: DF-02  
 PROCESSO PRINCIPAL: 00026121.989.19-8

Em exame, atos de admissão de pessoal, levados a efeito no âmbito da Secretaria da Saúde - Unidade de Gestão Assistencial I - Hospital Heliópolis, no exercício de 2024, oriundos do concurso público Edital 3/2015, para o cargo de Enfermeiro. A Equipe de Fiscalização da DF-2 informa que as admissões ocorreram por determinação judicial, conforme processos juntados no Arquivo 05 – Partes 01 a 05.

A fiscalização e a Procuradoria da Fazenda do Estado manifestaram-se pela legalidade dos atos (eventos 13.11 e 23).

O Ministério Público de Contas certifica que o processo não foi selecionado nos termos do artigo 1º, § 5º, do Ato Normativo nº 006/14 – PGC, publicado no DOE de 08/02/2014. (evento nº 25)

É o relatório.

Decido.

Considerando os elementos que instruem os autos, sobretudo as decisões judiciais e as manifestações favoráveis dos órgãos técnicos, julgo legal as admissões em exame e determino o registro dos atos especificados na Planilha SisCAA juntada no processo. (ev. 13.3)

Publique-se.

Ao Cartório para as providências de sua alçada, aí incluída a remessa do processo ao DSF-II.1, após o trânsito em julgado da decisão, para o devido registro.

Exauridas as providências pertinentes ao caso, autorizo desde já o arquivamento do processo.

## SENTENÇA DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PROCESSO: TC-002491.989.23-2  
 ENTIDADE: EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - EMPTS  
 ADVOGADO: (OAB/SP 236.649) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) / (OAB/SP 470.139)  
 MUNICÍPIO: SOROCABA  
 RESPONSÁVEIS: NELSON TADEU CANCELLARA - Presidente (Período: 01.01.2023 a 10.09.2023, e 01.10.2023 a 31.12.2023)  
 CARLOS EDUARDO MARQUES – Substituto (Período: 11.09.2023 a 30.09.2023)  
 EM EXAME: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO  
 EXERCÍCIO: 2023  
 INSTRUÇÃO: UR-10 - UNIDADE REGIONAL DE ARARAS / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, e com supedâneo na Constituição Federal, art. 73, § 4º e na Resolução TCESP n. 02/2021, **JULGO REGULAR COM RESSALVAS** o Balanço Geral de 2023 da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, nos termos do Art. 33, II, da LC 709/1993. Quito os responsáveis nos moldes do art. 35 da suprarreferida lei complementar paulista. Deve, a origem, atentar para as ressalvas e recomendações que vão no corpo desta decisão. Esta sentença não alcança eventuais atos pendentes de apreciação e julgamento por este Tribunal de Contas. Por fim, registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página [www4.tce.sp.gov.br/etcesp/](http://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/), mediante regular cadastramento. **Publique-se.**

PROCESSO: 00002942.989.23-7  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRAIA GRANDE - FPG-  
 DÉNCIA: PREV (CNPJ 46.922.309/0001-30)  
 MUNICÍPIO: PRAIA GRANDE  
 INTERESSADO(A): GILMAR AUGUSTO GARCIA (CPF \*\*\*.940.866-\*\*) **ASSUNTO:** Tomada de Contas dos Gestores de Fundos de Previdência  
 2023  
 EXERCÍCIO: 2023  
 INSTRUÇÃO POR: UR-20/DSF-II

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença referida, considerando o contido nos autos, com supedâneo na Constituição Federal, art. 73, § 4º e na Resolução TCESP n. 02/2021, **JULGO REGULARES COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES** as contas do exercício de 2023 do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande - FPGPREV nos termos do art. 33, inciso II c/c art. 35 ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Quito o responsável. Ressalto que o não atendimento às decisões desta Corte poderá ensejar não só a aplicação de sanção pecuniária à responsável, nos termos do artigo 104 da LCE n. 709/1993, bem como o encaminhamento das informações ao Ministério Público Estadual com vistas à eventual apuração de responsabilidade. Excetuo

os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a integra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br). **Publique-se.**

PROCESSO: TC-00013899.989.24-8  
 ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE BADA BASSITT  
 MUNICÍPIO: BADA BASSITT  
 RESPONSÁVEL(S): NELSON LUIZ MARQUES DE MENDONÇA - DIRETOR PRESIDENTE APOSENTADORIA  
 EM EXAME: 2023  
 EXERCÍCIO: 2023  
 INTERESSADA: RITA DE CÁSSIA DA SILVA MESQUITA  
 INSTRUÇÃO: UR-8 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAL** o ato concessório de aposentadoria em exame e determino o registro pertinente, nos termos do inciso VI, do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página [www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico](http://www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico), mediante regular cadastramento. **Publique-se.**

PROCESSO: 00015392.989.24-0  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO (CNPJ 72.836.588/0001-29)  
 ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881)  
 CONTRATADO(A): ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (CNPJ 04.334.666/0001-37)  
 ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / (OAB/SP 107.509) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / JULIANA RODRIGUES ZAMBONI (OAB/SP 424.545) / ANNA LUISA MANARELLI QUEIROZ (OAB/SP 498.587) / JOAO PAULO BONATO GALHARDO (OAB/SP 498.655)  
 INTERESSADO(A): ROBERTO ALVES (CPF \*\*\*.047.038-\*\*) CARLOS ALEXANDRE PEREIRA (CPF \*\*\*.320.048-\*\*) ADVOGADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749) MAURO ANTONIO DA SILVA (CPF \*\*\*.195.958-\*\*) PAULA SIRIANI FRANCISCO TERCARIOL (CPF \*\*\*.350.378-\*\*) PATRICIA HIGUCHI (CPF \*\*\*.281.528-\*\*) CLOVIS IZIDIO DE ALMEIDA (CPF \*\*\*.765.068-\*\*) RODRIGO KAZITANI DE SOUSA (CPF \*\*\*.393.358-\*\*) MARIA JOSE SALESSE (CPF \*\*\*.763.408-\*\*) LAURA REDIGOLO GOMES (CPF \*\*\*.424.668-\*\*) **ASSUNTO:** EDITAL Nº 165/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, CONTRATO Nº 115/2022 DE 19/10/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RH E FOLHA DE PAGAMENTO. VIGÊNCIA 12 MESES VALOR R\$ 894.000,00 2022

EXERCÍCIO: 2022  
 INSTRUÇÃO POR: UR-01  
 PROCESSO(S) DE: 00015495.989.24-6, 00015976.989.24-4, 00015980.989.24-8, 00015981.989.24-7, 00024120.989.24-9  
 PENDENTES(S):

PROCESSO: 00015976.989.24-4  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO (CNPJ 72.836.588/0001-29)  
 ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881)  
 CONTRATADO(A): ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (CNPJ 04.334.666/0001-37)  
 ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / (OAB/SP 107.509) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / JULIANA RODRIGUES ZAMBONI (OAB/SP 424.545) / ANNA LUISA MANARELLI QUEIROZ (OAB/SP 498.587) / JOAO PAULO BONATO GALHARDO (OAB/SP 498.655)  
 INTERESSADO(A): ROBERTO ALVES (CPF \*\*\*.047.038-\*\*) CARLOS ALEXANDRE PEREIRA (CPF \*\*\*.320.048-\*\*) ADVOGADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749) MAURO ANTONIO DA SILVA (CPF \*\*\*.195.958-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) PAULA SIRIANI FRANCISCO TERCARIOL (CPF \*\*\*.350.378-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) PATRICIA HIGUCHI (CPF \*\*\*.281.528-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) CLOVIS IZIDIO DE ALMEIDA (CPF \*\*\*.765.068-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) RODRIGO KAZITANI DE SOUSA (CPF \*\*\*.393.358-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) TERMO ADITIVO Nº 001, ASSINADO EM 24/07/2023

EXERCÍCIO: 2022  
 INSTRUÇÃO POR: UR-01  
 PROCESSO(S) DE: 00015495.989.24-6, 00015976.989.24-4, 00015980.989.24-8, 00015981.989.24-7, 00024120.989.24-9  
 PENDENTES(S):

PROCESSO: 00015976.989.24-4  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO (CNPJ 72.836.588/0001-29)  
 ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881)  
 CONTRATADO(A): ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (CNPJ 04.334.666/0001-37)  
 ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / (OAB/SP 107.509) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / JULIANA RODRIGUES ZAMBONI (OAB/SP 424.545) / ANNA LUISA MANARELLI QUEIROZ (OAB/SP 498.587) / JOAO PAULO BONATO GALHARDO (OAB/SP 498.655)  
 INTERESSADO(A): ROBERTO ALVES (CPF \*\*\*.047.038-\*\*) CARLOS ALEXANDRE PEREIRA (CPF \*\*\*.320.048-\*\*) ADVOGADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749) MAURO ANTONIO DA SILVA (CPF \*\*\*.195.958-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) PAULA SIRIANI FRANCISCO TERCARIOL (CPF \*\*\*.350.378-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) PATRICIA HIGUCHI (CPF \*\*\*.281.528-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) CLOVIS IZIDIO DE ALMEIDA (CPF \*\*\*.765.068-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) RODRIGO KAZITANI DE SOUSA (CPF \*\*\*.393.358-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) TERMO ADITIVO Nº 001, ASSINADO EM 24/07/2023

EXERCÍCIO: 2022  
 INSTRUÇÃO POR: UR-01  
 PROCESSO PRINCIPAL: 00015392.989.24-0

MENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RH E FOLHA DE PAGAMENTO, RECEITAS MUNICIPAIS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, SANEAMENTO, LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA, ORDEM DE SERVIÇO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, MATERIAIS, PROCESSOS DIGITAIS, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. FINALIDADE O VALOR A SER DESPENDIDO SERÁ DE R\$ 40.775,00, SENDO O VALOR DE R\$ 24.500,00 REFERENTE A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO MÓDULO E O VALOR DE R\$ 5.425, MENSAL PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, A SER PAGO ATÉ A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM OUTUBRO DE 2023.

EXERCÍCIO: 2023  
 INSTRUÇÃO POR: UR-01  
 PROCESSO PRINCIPAL: 00015392.989.24-0

PROCESSO: 00015980.989.24-8  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO (CNPJ 72.836.588/0001-29)  
 ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881)  
 CONTRATADO(A): ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (CNPJ 04.334.666/0001-37)  
 ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / (OAB/SP 107.509) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / JULIANA RODRIGUES ZAMBONI (OAB/SP 424.545) / ANNA LUISA MANARELLI QUEIROZ (OAB/SP 498.587) / JOAO PAULO BONATO GALHARDO (OAB/SP 498.655)  
 INTERESSADO(A): ROBERTO ALVES (CPF \*\*\*.047.038-\*\*) CARLOS ALEXANDRE PEREIRA (CPF \*\*\*.320.048-\*\*) ADVOGADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749) MAURO ANTONIO DA SILVA (CPF \*\*\*.195.958-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) PAULA SIRIANI FRANCISCO TERCARIOL (CPF \*\*\*.350.378-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) PATRICIA HIGUCHI (CPF \*\*\*.281.528-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) CLOVIS IZIDIO DE ALMEIDA (CPF \*\*\*.765.068-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) RODRIGO KAZITANI DE SOUSA (CPF \*\*\*.393.358-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) TERMO PRORROGAÇÃO Nº 001, ASSINADO EM 16/10/2023

EXERCÍCIO: 2023  
 INSTRUÇÃO POR: UR-01  
 PROCESSO PRINCIPAL: 00015392.989.24-0

PROCESSO: 00015981.989.24-7  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO (CNPJ 72.836.588/0001-29)  
 ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881)  
 CONTRATADO(A): ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (CNPJ 04.334.666/0001-37)  
 ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / (OAB/SP 107.509) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / JULIANA RODRIGUES ZAMBONI (OAB/SP 424.545) / ANNA LUISA MANARELLI QUEIROZ (OAB/SP 498.587) / JOAO PAULO BONATO GALHARDO (OAB/SP 498.655)  
 INTERESSADO(A): ROBERTO ALVES (CPF \*\*\*.047.038-\*\*) CARLOS ALEXANDRE PEREIRA (CPF \*\*\*.320.048-\*\*) ADVOGADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749) MAURO ANTONIO DA SILVA (CPF \*\*\*.195.958-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) PAULA SIRIANI FRANCISCO TERCARIOL (CPF \*\*\*.350.378-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) CLOVIS IZIDIO DE ALMEIDA (CPF \*\*\*.765.068-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) TERMO PRORROGAÇÃO Nº 001, ASSINADO EM 16/10/2023

EXERCÍCIO: 2023  
 INSTRUÇÃO POR: UR-01  
 PROCESSO PRINCIPAL: 00015392.989.24-0

PROCESSO: 00015981.989.24-7  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO (CNPJ 72.836.588/0001-29)  
 ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881)  
 CONTRATADO(A): ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (CNPJ 04.334.666/0001-37)  
 ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / (OAB/SP 107.509) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / JULIANA RODRIGUES ZAMBONI (OAB/SP 424.545) / ANNA LUISA MANARELLI QUEIROZ (OAB/SP 498.587) / JOAO PAULO BONATO GALHARDO (OAB/SP 498.655)  
 INTERESSADO(A): ROBERTO ALVES (CPF \*\*\*.047.038-\*\*) CARLOS ALEXANDRE PEREIRA (CPF \*\*\*.320.048-\*\*) ADVOGADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749) MAURO ANTONIO DA SILVA (CPF \*\*\*.195.958-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) PAULA SIRIANI FRANCISCO TERCARIOL (CPF \*\*\*.350.378-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) PATRICIA HIGUCHI (CPF \*\*\*.281.528-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) CLOVIS IZIDIO DE ALMEIDA (CPF \*\*\*.765.068-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) TERMO PRORROGAÇÃO Nº 001, ASSINADO EM 16/10/2023

EXERCÍCIO: 2023  
 INSTRUÇÃO POR: UR-01  
 PROCESSO PRINCIPAL: 00015392.989.24-0

PROCESSO: 00015981.989.24-7  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO (CNPJ 72.836.588/0001-29)  
 ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881)  
 CONTRATADO(A): ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (CNPJ 04.334.666/0001-37)  
 ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / (OAB/SP 107.509) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / JULIANA RODRIGUES ZAMBONI (OAB/SP 424.545) / ANNA LUISA MANARELLI QUEIROZ (OAB/SP 498.587) / JOAO PAULO BONATO GALHARDO (OAB/SP 498.655)  
 INTERESSADO(A): ROBERTO ALVES (CPF \*\*\*.047.038-\*\*) CARLOS ALEXANDRE PEREIRA (CPF \*\*\*.320.048-\*\*) ADVOGADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749) MAURO ANTONIO DA SILVA (CPF \*\*\*.195.958-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) PAULA SIRIANI FRANCISCO TERCARIOL (CPF \*\*\*.350.378-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) PATRICIA HIGUCHI (CPF \*\*\*.281.528-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) CLOVIS IZIDIO DE ALMEIDA (CPF \*\*\*.765.068-\*\*) ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881) TERMO PRORROGAÇÃO Nº 001, ASSINADO EM 16/10/2023

EXERCÍCIO: 2023  
 INSTRUÇÃO POR: UR-01  
 PROCESSO PRINCIPAL: 00015392.989.24-0